



EDITAL SEI PROEXC Nº 56/2018

Processo nº 23117.040597/2018-51

ALTERAÇÃO ITEM 2 (DAS VAGAS)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO LINGUAFRO NEAB

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao NEAB/UFU, ACOMPANHANDO O PROJETO LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES DO NÚCLEO no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Letras	1 + CR	NEAB/UFU

CR: Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Ser autodeclarado preto, pardo ou indígena.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: 29/06/2018 a 05/06/2018
- Pelo e-mail: neabufu@yahoo.com.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão

para o preenchimento da vaga)

4.2.9. Documento de comprovação da autodeclaração.

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 56**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 96,00 (noventa e seis reais) , totalizando 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Entrevista**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: neabufu@yahoo.com.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/06/2018 a 05/07/2018
Inscrições	29/06/2018 a 05/07/2018
Análise documental	06/07/2018
Avaliação	09/07/2018
Resultado Parcial	10/07/2018
Recebimento dos Recursos	11/07/2018
Resultado Final	12/07/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Sala do NEAB, localizada no bloco 3P, no térreo da reitoria

12.2. Telefone: (34)3239-4910

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556935** e o código CRC **3790F9CC**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O NEAB-UFU, foi criado em 2006, atualmente aguarda a sua regularização junto à reitoria, e trata das questões de gênero, raça e etnia referentes às modificações na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, trazidas pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, que obrigam a educação das relações étnico-raciais e das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas em todos os níveis de educação públicos e privados. O NEAB-UFU desenvolve também parcerias no sentido de promover ações afirmativas pela igualdade racial. Nesse sentido os principais parceiros são: Canal Futura/fundação Roberto Marinho; Fórum de Promoção da Igualdade Racial de Uberlândia; Conselho Municipal de Igualdade Racial da Prefeitura de Uberlândia; OAB do Estado de Minas Gerais e 13ª Seção Uberlândia-MG.

JUSTIFICATIVA:

A extensão é um dos pilares básicos que integram a missão da universidade pública, gratuita e de qualidade e socialmente referenciada. Neste sentido, a participação de alunos da UFU em projetos que possibilitam a relação com a comunidade externa é de fundamental importância principalmente no sentido de trocas de práticas e saberes que nem sempre encontram ressonância no cotidiano da academia, mas que estão presentes nas ações sociais que buscam a inclusão social e racial. Essas experiências propiciam ao aluno da universidade um crescimento em termos de formação para a cidadania.

OBJETIVOS:

GERAL: Ampliar as oportunidades de formação acadêmica do discente.

ESPECÍFICOS

Auxiliar diretamente na gestão do projeto de extensão LINGUAFRO: IDIOMAS AFIRMATIVOS;

Auxiliar nas atividades gerais do Núcleo de Estudos Afrobrasileiro – NEAB/UFU

PERFIL DO BOLSISTA:

O/a bolsista deverá ter interesse por pesquisa sobre ensino de línguas estrangeiras e políticas linguísticas e por pesquisa e produção de material didático. O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades do NEAB-UFU, no que diz respeito aos seus diversos cursos de formação e ações políticas. O/a bolsista deverá ter disponibilidade também aos sábados em que houver atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares. Espera-se que o/a bolsista possa contribuir para traçar diálogos entre os saberes/fazeres da comunidade e a sua formação na graduação na UFU, além de publicar trabalhos e participar de eventos que possam permitir a interlocução. O bolsista deverá participar das atividades de Grupo de Estudo do Neab.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atividades de acompanhamento e gestão do projeto de extensão LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS;

Atividades administrativas;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Estudo e pesquisa relacionado ao ensino aprendizagem de Línguas Estrangeiras em contexto popular. Formação na temática racial; conhecimento de rotinas administrativas; fortalecimento do senso de responsabilidade social; diálogo com a realidade da educação permeada pelas leis federais 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome do projeto:
Número de cadastro no Siex:
Edital de seleção:
Fonte de recurso:
Coordenador (a) / Responsável:
Telefone (fixo e/ou celular):
E-mail:

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Dados do contrato

Data do início da vigência:
Data do término da vigência:
Valor da bolsa:

Uberlândia, ____ de _____ de 2018.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

